|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | . |
| **INTERESSADO** | GERTEC |
| **ASSUNTO** | Protocolo 802225/2019 |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº19/2019 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 25 de março de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art.17 da Resolução nº 18 do CAU/BR que possibilita a anotação de cursos de pós-graduação stricto sensu, mestrado ou doutorado, e de cursos de pós-graduação lato sensu, especialização ou aperfeiçoamento, nas áreas abrangidas pelo CAU, realizados no País ou no exterior, ministrados de acordo com a legislação educacional em vigor;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização que dispõe:

*Art. 7°*

*§ 2° Os* ***certificados*** *de conclusão de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, na modalidade presencial ou a distância,* ***devem ser obrigatoriamente registrados pela instituição devidamente credenciada e que efetivamente ministrou o curso****. (grifonosso);*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar e enviar a minuta de ofício, conforme Anexo I desta deliberação, ao Instituto Camilo Filho com intuito de obter informações para subsidiar a análise do protocolo 802225/2019, o qual dispõe sobre a anotação do curso de Gestão na Indústria da Construção Civil junto ao CAU/SC;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade e Diego Daniel.

Florianópolis, 25 de março de 2019.

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**DIEGO DANIEL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**ANEXO I**

Florianópolis/SC, XX de março de 2019.

Ofício nº 00x/2019/PRES/CAUSC

Ao

Instituto Camilo Filho

Prédio IV - R. Napoleão Lima, 1280 - Jóquei, Teresina - PI, 64049-220

Assunto: Esclarecimento sobre a emissão dos certificados de Pós-Graduação.

Prezados,

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, através de sua representante legal abaixo subscrita, vem solicitar esclarecimentos referente a emissão dos certificados dos cursos de Pós-Graduação, especificamente relacionado ao curso de Gestão na Indústria da Construção Civil.

O CAU/SC recebeu a solicitação de anotação de curso, Gestão na Indústria da Construção Civil, requerido pelo Arquiteto e Urbanista Tiago Batista Carvalho, CAU nº A35448-1. Gostaríamos de confirmar se o curso supracitado foi ofertado, ministrado pelo Instituto Camillo Filho.

Solicitamos ainda, a confirmação da emissão do certificado pelo Instituto Camilo Filho referente ao curso de Gestão na Indústria da Construção Civil.

Certos de vossa atenção, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,